



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 1672 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1493, de 17 de FEVEREIRO de 2023,

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2023 do Presidente da Câmara Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

07	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001.2.003-3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e e cinco mil reais)
09	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001.2.004-3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

11	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5002.1.002-4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
----	---

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**